



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 07/07/25.

DECRETO Nº 64, DE 7 de julho de 2025.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 50.030,74 (cinquenta mil e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2418, 7 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 50.030,74 (cinquenta mil e trinta reais e setenta e quatro centavos) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
28.846.0000	Operações Especiais	
28.846.0000.0076	RECOLH.SALDO PAVIMENTAÇÃO RUA LEONEL RODRIGUES DO NASCIMENTO CONVÊNIO FPE Nº 2021/4147 - REC 1089	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
1089	ESTADO - Pavimentação Asfáltica na Rua Leonel Rodrigues Nascimento	
001114 - 3.4.4.30.93	Indenizações e Restituições	50.030,74
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		50.030,74

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 50.030,74 (cinquenta mil e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 7 de julho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo



Agente Administrativo Auxiliar